

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Mensagem nº 60/2019.

A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH
CS ARAGUMECIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PROTOCOLO Nº 1242/19
PROTOCOLO N. 12 12 1
DATA 14/11/19
10 1 -
HORARIO 10 . 33
00
VISTO
,

São Sebastião, 13 de novembro de 2019.

Exmo. Sr.

Vereador Edivaldo Pereira Campos

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião-SP.

Cumprimentando-o respeitosamente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos nobres vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei Complementar que "Revoga, cria, altera e dá nova redação aos dispositivos da lei Complementar nº 221/2017 e dá outras providências".

Aprovada em 07 de novembro de 2017, a Lei Complementar n. 221/2017 passou a vigir no âmbito municipal, carecendo, no entanto, de adequação no tocante a sua legalidade e aplicabilidade.

lsto se diz em virtude de eventual incompatibilidade constitucional posto que aprovada emenda para a participação de membro do legislativo em atos exclusivos do poder executivo, o que não se pode permitir.

Sabe-se que os membros da Câmara Municipal de São Sebastião exercem suas atividades com poder de controle externo e, ante a independência de poderes preconizada em nossa Carta Maior, necessária a adequação da presente norma diante da Constituição Federal.

Assim, para que seja possível sua aplicação e diante do Princípio da Eficiência é que se propõem as presentes adequações à Lei Complementar em comento.

Em face à inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, sobretudo em consideração ao iminente pleito eleitoral para renovação do Conselho. Solicito que se dê a apreciação do presente em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, em Regime de Tramitação de Urgência.

Aproveitamos a oportunidade que se oferece para apresentar a Vossa Excelência e dignos Pares nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

FELIPE AUGUSTO